



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 20
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 02/07/2018

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

Aprovada em 17/07/2018 e publicitado através do Edital nº 65/2018

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. **DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2018**
2. **DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento**
- I. **EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 1. **DPGU-DRU – Reabilitação da Capela Nossa Senhora da Esperança – Santa Clara – Coimbra – 1ª fase – projeto de execução – Largo da Esperança – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas**
 2. **DPGU-DIEPT – empreitada de “Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras Estruturais” – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – conhecimento**
- II. **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**
 1. **SMTUC – Autorização para Compromissos Plurianuais – aquisição de autocarros elétricos / POSEUR – ratificação**
- III. **EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 1. **DDSA-DEAS – Programa Municipal de Ação Social Escolar (Pré-Escolar e 1.º CEB)**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

– ano letivo 2018/2019

2. **DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação da Despesa Global para o ano letivo 2018/2019**
3. **DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019**
4. **DDSA-DEAS – Programa Municipal de Apoio à Família – Férias Escolares (Pré-Escolar e 1.º CEB)**

IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. **DPGU-DRU – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – proposta de reconhecimento da “Associação Real República dos Pyn-Güyns”**

V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. **DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – maio e junho – ratificação**

VI. HABITAÇÃO

1. **DDSA-DHS – Concurso para apresentação de candidaturas – AVISO n.º POISE – 33-2018-06 3.09 – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – minuta de Memorando de Entendimento e documentos para integrar candidatura ao POISE – ratificação**
2. **DDSA-DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” – empreitada de “Construção de Imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80” – proposta de adjudicação de trabalhos imprevistos de escavação arqueológica**

VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. **DDSA-DA – Proposta de Revisão do Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC)**

VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. **DOM-DIEPT – Parque de Estacionamento da Praça das Cortes de Coimbra – relatório de exploração – proposta para criação de Zona de Estacionamento paga (ZOE) da Av. De Conímbriga**
2. **GAI – Parque Empresarial de Eiras – lote 10 – Alucentrex, Lda. – venda a favor de Alesil, Lda. com distrate de hipoteca voluntária – exercício do direito de preferência pelo Município de Coimbra – Eliminação/cancelamento da cláusula de reversão averbada no registo predial**

IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. **DPGU-DGU – Brimogal – Sociedade Imobiliária, SA. – alteração ao alvará de loteamento n.º 644 – Casal da Velha – Vale das Flores – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 10631/2018**
2. **DPGU-DRU – Auto Industrial, SA. – junção de elementos a projeto de arquitetura – pedido de licença de obras de edificação (reabilitação, alteração e ampliação – Av.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Emídio Navarro, n.º 45 – União das Freguesias de Coimbra (S. Bartolomeu, Santa Cruz, Almedina e Sé Nova) – Reg. n.º 33277/2018

3. DPGU-DGU – Centro Cultural de Carvalhosas – pedido de licenciamento de obras de legalização – Carvalhosas, 8 – Torres do Mondego – Reg. n.º 44866/2017
4. DPGU-DRU – Carvalho e Araújo, Imóveis e Reabilitação Urbana, Lda. – junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – projeto de arquitetura – Travessa do Marmeleiro, 4 a 10 – União das Freguesias de Coimbra (S. Bartolomeu, Santa Cruz, Almedina e Sé Nova) – Reg. n.º 13529/2018
5. DPGU-DGU – Associação Exploratório Infante D. Henrique – projeto de arquitetura – Parque Verde do Mondego – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 28918/2018

X. FREGUESIAS

1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar para o ano de 2018:
 - a) União das Freguesias de S. Martinho de Árvore e Lamarosa
 - b) Freguesia de Santo António dos Olivais

XI. OUTROS

1. DAG-DRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:
 - a) 2 Técnicos Superiores (Medicina Veterinária)
 - b) 3 Assistentes Técnicos (Sonoplastia e Vídeo)
 - c) 1 Técnico Superior (Luminotecnia)
 - d) 2 Assistentes Técnicos (Luminotecnia)
2. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2018) – conhecimento

XII (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhães Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



A reunião foi presidida inicialmente pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, que posteriormente se ausentou, tendo sido presidida a partir desse momento pelo Vice-Presidente, tendo sido secretariada pela Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Maria Rodrigues Malho, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira, e pela Assistente Técnica, Adelina Maria Cerveira Lorga.

O Senhor **Presidente** deu início à reunião informando que teria de viajar para Lisboa, por forma a estar presente nas diversas reuniões de trabalho acerca da nova Lei das Finanças Locais e da Lei Quadro da Descentralização. Por este motivo, solicitou que se desse início ao período da ordem do dia, passando para o final da reunião o período de antes da ordem do dia.

Informou que o Plano Plurianual de Investimento tinha que ser levado à reunião da Assembleia Municipal, a realizar no dia 29 de junho, a fim de se poder dar sequência ao contrato de aquisição dos 8 autocarros elétricos. Informou que no decorrer da Assembleia Municipal, foram revisitados todos os contratos, bem como as operações que se encontram a decorrer para aprovar, na reunião da Câmara Municipal, os referidos Planos Plurianuais. Trata-se da nova exigência do Tribunal de Contas. Mais informou que os serviços municipais estão todos a fazer uma revisitação aos dossiês, a fim de serem adotadas as dotações específicas do Plano Plurianual de Investimentos, que tem que ser aprovado na Câmara e na Assembleia Municipal. Deu conhecimento à Câmara Municipal de uma outra informação relativa a uma operação desencadeada com financiamento comunitário, e que obriga de igual forma a apresentação do Plano Plurianual de Investimentos. Informou ainda que o Tribunal de Contas alterou o modo de análise, obrigando a que cada uma das operações tenha previsão específica no Plano Plurianual de Investimentos. Dessa forma, os serviços camarários procederam a uma revisitação de todos os documentos, visto tratar-se de fundos comunitários e que, se não forem resolvidos em reunião da Assembleia Municipal em julho, só seria possível a sua análise e aprovação na reunião seguinte, que se realizará em finais de setembro, o que iria atrasar a execução dos fundos comunitários. Mais informou da possibilidade de ser realizada uma reunião extraordinária para apreciação do trabalho efetuado pelos serviços e, eventualmente, ser feita uma convocatória para a realização de uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal. Transmitiu que a Câmara Municipal não tem condições de saber até que data o Tribunal de Contas emite o visto, ou a sua recusa, e que a aquisição dos autocarros por parte da Câmara Municipal carece do visto do Tribunal de Contas. Disse ainda que o referido Plano foi à Assembleia Municipal, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, carecendo, no entanto, da ratificação da Câmara Municipal. Após esta justificação, questionou os Senhores vereadores se tinham alguma objeção com respeito ao ajustamento de passar o período antes da ordem do dia para o final da ordem do dia.



ORDEM DO DIA

1. DAG – DAAOM - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2018

Deliberação n.º 460/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar a ata da reunião Câmara Municipal realizada no dia 18 de junho de 2018, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta não tendo participado na votação o Senhor Vereador Francisco Queirós por não ter estado presente na respetiva reunião.

2. DFIO – DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de junho de 2018, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 37.885.267,86 € (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 34.111.658,34 € (trinta e quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.773.609,52 € (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos).

Deliberação n.º 461/2018 (02/07/2018):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. DPGU-DRU – Reabilitação da Capela Nossa Senhora da Esperança – Santa Clara – Coimbra – 1ª fase – projeto de execução – Largo da Esperança – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas

Na sequência do parecer favorável condicionado da Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC), foram alteradas as peças escritas e desenhadas do Projeto de Execução onde constavam referências aos materiais dos bancos e do lajeado envolvente à Capela Nossa Senhora da Esperança, de forma a acolher a sugestão desta entidade.

O Senhor **Presidente** partilhou com os Senhores Vereadores a informação de ter assumido o compromisso de, perante a necessidade de intervir no património histórico da Cidade de Coimbra, que, não estando protegidas por fundos financiados pelo Portugal 2020, que proporia à Câmara Municipal que acompanhasse o Governo, ou seja, na proporção em que o Governo financiar as obras de reabilitação, a Câmara Municipal financiaria no mesmo valor do Governo. O projeto foi feito nos serviços da Divisão de Reabilitação Urbana e o contrato foi assinado na quinta feira passada, sendo financiado em 50% por parte do Governo. O que se propõe é que a Câmara Municipal assumira os outros 50%. Referiu ainda que a paróquia não tem fontes de receita, nomeadamente na cobrança de entradas, como é o caso da Igreja de Santa Clara-a-Nova, tendo lançado o desafio ao Governo para que reabilitasse a Capela de Nossa Senhora da Esperança.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** felicitou a Câmara Municipal pelo contrato que celebrou com o Estado para a recuperação da capela. Felicitou de igual modo a presença do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais no Município de Coimbra aquando a atribuição do apoio e exaltou a iniciativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela decisão de recuperar a capela, enquanto património importante de Coimbra.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** começou por referir que também foi dado outro apoio à Comissão Fabriqueira da Igreja da Freguesia de Santa Clara que tem por base a elaboração do projeto. Sugeriu que, para além da Câmara Municipal deliberar o apoio financeiro, deverá também ser deliberado a prestação do apoio com a elaboração do projeto pelos serviços camarários.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Nesse contexto, foi exarado em 27/06/2018 despacho do Senhor Presidente sobre a informação n.º 31844, de 14/09/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 462/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, considerando o contrato de financiamento pela DGAL/CCDRC, a comparticipação pela Câmara Municipal de Coimbra do valor equivalente ao definido na sua cláusula 1ª, até ao montante máximo de 30.914,00 € (trinta mil e novecentos e quatorze euros) condicionado ao cabimento orçamental na rubrica 03 003.2017/35_2, bem como o apoio da CMC na elaboração do projeto, dando-se conhecimento à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Clara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Senhor Presidente ausentou-se, tendo ficado a presidir a reunião o Senhor Vice-Presidente.

I.2. DPGU-DIEPT – empreitada de “Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras Estruturais” – Abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia – conhecimento

Em resultado das condições meteorológicas adversas, foram identificadas e/ou encaminhadas para a DIEPT várias situações de instabilidade em taludes de escavação e/ou aterro em vários locais do Município. No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Obras Municipais, foi promovida pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito e pela Divisão de Estudos e Projetos a avaliação dos locais críticos e a elaboração dos projetos para a execução da empreitada “Reconstrução de Muros de Suporte e Outras Obras Estruturais”, no âmbito da qual se prevê a realização de muros de betão, muros em gabião, execução e reforço de pontões existentes, reparação de muros e escadas existentes e que se apresentam em elevado estado de degradação.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 17458, de 17/05/2018, da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, na qual foram exarados os pareceres, respetivamente, da Chefe da referida Divisão, em 17/05/2018, e do Diretor do Departamento de Obras Municipais, em 26/05/2018, sobre a qual recaiu o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 27/06/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 463/2018 (02/07/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 27/06/2018, que aprovou o projeto, peças de procedimento e a abertura de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia para execução de obras estruturais nos 10 locais identificados na informação acima referida, com um custo base de 284.541,00€ + IVA (6%) e um prazo de execução de 180 dias, nos termos da informação da DIEPT identificada em epígrafe.**

PONTO II. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

II.1. SMTUC – Autorização para Compromissos Plurianuais – aquisição de autocarros elétricos / POSEUR – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Relativamente a este assunto, em face da justificação prestada no início dos trabalhos pelo Senhor Presidente e considerando o que é informado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, através da informação com o registo n.º 43500, de 28/06/2018, e a urgência referenciada para a prossecução do interesse público, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 464/2018 (02/07/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 29/06/2018 praticado ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou a 5.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2018 e a 4.ª Alteração ao PPI/2018, com vista à autorização específica da plurianualidade dos encargos assumidos com os contratos de “Aquisição de 8 Autocarros Elétricos – POSEUR”, no valor de 4.329.600,00€, “Aquisição de 2 Mini Autocarros Elétricos – POSEUR”, no valor de 541.200,00€ e “Aquisição/Instalação de Carregadores – POSEUR”, no valor de 393.600,00€, nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**
- **Remeter cópia ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando autorização específica para a plurianualidade dos encargos dos contratos em apreço e inerente aprovação da revisão do Plano Plurianual de Investimentos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

III.1. DDSA-DEAS – Programa Municipal de Ação Social Escolar (Pré-Escolar e 1.º CEB) – ano letivo 2018/2019

A propósito deste ponto, o Senhor **Vereador Jorge Alves** pretendeu dar uma explicação sobre as propostas agendadas que têm vindo a reunião da Câmara Municipal, integradas num conjunto de propostas recorrentes nos últimos anos. Este programa visa também alargar o apoio dado às famílias carenciadas do Concelho. Referiu tratar-se de apoios fundamentais para os mais novos, não só no que concerne às refeições, mas também no que respeita ao prolongamento de horário, ou seja, das extinções das atividades do Pré-Escolar. Referiu ainda o apoio à aquisição dos cadernos de exercícios do 1.º Ciclo, bem como das visitas de estudo. Afirmou que todos os apoios referidos são responsabilidade da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** felicitou pelo alargamento dos apoios sociais às crianças e jovens do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, aos mais diversos níveis, informando de que a comunicação social divulgou o final da transferência de competências para as Autarquias Locais, tendo aventado que se fala de uma atribuição, por parte do governo, no montante de 12 milhões de euros para o Concelho de Coimbra. Reiterou o empenho da autarquia no que respeita ao apoio que presta aos jovens no que concerne à igualdade na escola. Fez referência à oportunidade que se abre para que todos os jovens possam ter as mesmas oportunidades de usufruir da educação por igual.

O Senhor **Vereador José Silva** aludiu ao montante de 20 euros por criança para apoio às atividades complementares curriculares. Referiu-se à realização das visitas de estudo, que, de acordo com a experiência que tem vindo a observar, este montante pode não ser justo no sentido em que não tem em consideração a distância das escolas aos locais de estudo. Referiu que alguns alunos, devido à distância que se encontram em relação à escola, podem eventualmente, deslocar-se a pé, já outras terão que se deslocar via transporte público e ou particular e não ter meios financeiros para o fazer. O Grupo de Cidadãos “Somos Coimbra”, propõe que o montante de 20 euros não seja igual para todas as escolas, mas, que decorra de um estudo no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sentido de avaliar a despesa que cada escola tem com as visitas de estudo, por forma a que a atribuição do subsídio possa ser justa.

Acerca da proposta do Senhor Vereador José Silva, o Senhor **Vice-Presidente** da Câmara Municipal, questionou se efectivamente a verba é utilizada pelas escolas, pois, *por experiência vivida e de algumas experiências de que tem conhecimento*, algumas escolas, não utilizam as verbas na sua plenitude. Questionou ainda como é que a verba pode ser justificada perante a Câmara Municipal, visto existirem escolas que não utilizam a totalidade das verbas.

Com respeito às questões levantadas, o Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu que a metodologia adotada nos últimos anos foi no sentido de ser atribuído um valor para as visitas de estudo para os jovens que beneficiam de escalão. No entanto, este ano a proposta agendada abrange todos os alunos. Mais informou que a gestão das verbas é da responsabilidade de cada Agrupamento de Escolas, que tenta avaliar a situação da forma mais correta possível. Referiu que tem dado como sugestão aos Agrupamentos de Escolas que as visitas de estudo, preferencialmente, sejam efetuadas no Concelho de Coimbra, para que os jovens possam conhecer o vasto património e a riqueza arquitetónica e paisagística que este apresenta. Referiu que as verbas não utilizadas são devolvidas no final do ano escolar. Porém, o Município tem todo o interesse que as verbas sejam utilizadas até ao limite, para que as visitas sejam uma realidade. Afirmou ainda que a transferência de competências que vier a ser posta em prática será para o 2.º Ciclo, Secundário até o Profissional.

O Senhor **Vice-Presidente** afirmou que, uma vez que se está no final do ano letivo, as verbas deveriam ser analisadas através da elaboração de um relatório sobre a utilização efetiva das mesmas, podendo, dessa forma, proceder-se a uma avaliação sobre se de facto houve uma correta utilização das mesmas ou não.

O Senhor **Vereador José Silva** transmitiu estar de acordo com o proposto, e reitera que haverá uma escola ou outra que não fará mais visitas de estudo por esgotamento da verba. Sugeriu a elaboração de um relatório do ano letivo anterior para que se possa proceder a uma avaliação eficaz, o que mereceu a concordância dos restantes membros do Executivo.

Atendendo às dificuldades das famílias, tendo em vista garantir o acesso e igualdade de oportunidades à educação e ao ensino, bem como a valorização da escola pública, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 22196, de 22/06/2018, da Divisão de Educação e Ação Social, que foi objeto de pareceres do Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, ambos de 25/06/2018, e de despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 27/06/2018:

Deliberação n.º 465/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar o “Programa Municipal de Ação Social Escolar” para o Município de Coimbra – refeições escolares [1.º CEB e Pré-Escolar], prolongamento de horário [Pré-Escolar] e apoio com a aquisição de material escolar de desgaste [pré-escolar e 1.º CEB] para o ano letivo 2018/2019, anexo à presente informação;**
- **Aprovar a gratuidade do serviço de refeições [almoços e lanches] para a totalidade das crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, respetivamente, que se encontrem a frequentar a rede pública do Município de Coimbra;**
- **Aprovar a gratuidade dos serviços integrados nas atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar [acolhimento e prolongamento de horário] para todas as crianças que se encontrem a frequentar a rede pública do Município de Coimbra;**
- **Atribuir o montante de 20 €/ano por criança/aluno, para apoio às atividades de complemento curricular – visitas de estudo –, às crianças e alunos que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Município de Coimbra, independentemente da condição socioeconómica do agregado familiar;

- **Atribuir o montante de 25 €/ano/aluno, para apoio com a aquisição de material escolar de desgaste, aos alunos que frequentem os estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Coimbra, integrados nos escalões de rendimento 1, 2 ou 3 para efeitos de abono de família;**
- **Atribuir o montante de 15 €/ano/criança, para apoio com a aquisição de material escolar de desgaste, às crianças que frequentem os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra, integrados nos escalões de rendimento 1, 2 ou 3 para efeitos de abono de família;**
- **Oferecer os cadernos de exercícios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município de Coimbra.**

O Programa Municipal de Ação Social Escolar (Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) para o ano letivo 2018/2019, que prevê as medidas supra aprovadas, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura passou-se à discussão do Ponto III.3. – DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019

III.3. DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2018/2019

No âmbito da execução dos objetivos no domínio da educação e ação social do Município de Coimbra para o próximo ano letivo de 2018/2019 e em conformidade com o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define, no seu artigo 33.º, alínea gg) “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, como uma das competências materiais da Câmara Municipal, foi elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social, a informação n.º 20436, em 06/06/2018, que foi objeto dos pareceres do Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 07/06/2018 e 08/06/2018, respetivamente, e de despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, em 25/06/2018.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** afirmou que nos últimos anos, o trabalho tem sido no sentido de se alargar os tipos de apoios, tendo em conta a diferença dos alunos que vivem no centro da cidade, mais próximos das escolas *versus* de quem vive nas freguesias periurbanas. Referiu que no ano passado, o apoio atribuído ao ensino secundário, foi de 100%, realçando que este ano, o que está previsto, é que o transporte escolar seja realizado em transporte coletivo. Informou ainda que no ano que agora terminou, verificou-se um acréscimo na procura dos transportes escolares, tendo sido transportados mais 800 alunos do que no ano anterior. A comparticipação a 100% dos passes foi um enorme contributo para o sucesso educativo. No caso do Ensino Secundário, um passe representa um peso enorme no orçamento familiar e o que está previsto é que os alunos, desde o Pré-Escolar até ao Secundário, sejam transportados a partir da paragem mais próxima do local de residência. Referiu ainda que esta medida contribui para o sucesso educativo, bem como para a igualdade de oportunidades, sendo que o previsto é um claro alargamento em matéria de mobilidade. Mais referiu que a despesa é decorrente da emissão de passes, estando prevista uma verba de cerca de 2 milhões de euros previstos no Plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** elogiou o Plano, dizendo ser fundamental a existência de uma oferta de transporte coletivo que proporcione oportunidades iguais a todos os estudantes. Salientou que se trata de um Plano económico e não de um Plano de transportes, tendo verificado que no *Plano* existe um conjunto de princípios gerais com os quais concorda e se revê. Conforme explanação do Senhor Vereador Jorge Alves, existe uma rede de transportes municipais que faz todo o sentido ser promovida, sendo os transportes escolares assegurados por essa mesma rede de transportes. No entanto, no *Plano* também é feita referência, não só a linhas privadas, mas também a linhas especiais, específicas para atender a necessidades de crianças que vivam em sítios que são cobertas ou pelos SMTUC ou por operadoras privadas. A questão que colocou prende-se com o facto de não ter percebido a que linhas o *Plano* se refere e questiona se cobrem efetivamente todo o município, visto que as queixas no que respeita ao transporte escolar têm sido muitas por parte dos munícipes. Disse haver muitos pais que alegam não ser devidamente servidos e que os filhos são obrigados a andar um quilómetro ou dois para apanhar o transporte coletivo. Referiu-se em concreto às zonas da serra da Rocha, do Botão e de Brasfemes, tendo informado que, no caso concreto de Souselas, tendo a freguesia visto ser reduzido o seu número de turmas, afigura-se como um caso especial. Questionou até que ponto as carreiras foram revistas, se todos estão a ser cobertos, se houve alguma alteração relativamente a estas escolas que deixaram de ter comparticipação através dos Contratos de Associação e, por isso, estas crianças têm que se deslocar para mais longe. Deu como exemplo o caso de Souselas, em que os alunos têm que se deslocar para a Escola D. Dinis, referindo que teve acesso à informação de que há crianças que terminam as aulas às 13 horas e que o primeiro autocarro que têm para se deslocar até ao seu domicílio é às 14h07, ou seja, têm que esperar cerca de uma hora e dez minutos, quando a própria Lei é clara ao estipular que o máximo de tempo de espera é de 45 minutos.

O Senhor **Vereador José Silva** fez alusão ao número de crianças mencionado pelo Senhor Vereador Jorge Alves, que são cerca de 800, e questionou as razões dessa procura. Se têm a ver com o encerramento dos contratos de associação ou não.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu que o aumento se deve à medida tomada por parte da Câmara Municipal, de alargamento da comparticipação dos passes a 100%. Referiu que o que estava previsto na legislação para o Secundário era que os Municípios comparticipassem com 50%, sendo o Estado responsável pelos restantes 50%. A Câmara Municipal optou por participar os passes na sua totalidade. Deu como exemplo os alunos que se deslocam de Souselas para Coimbra, que antes da medida só tinham direito a um passe e que agora usufruem de dois passes. Um da *Transdev*, operadora que cobre a zona, e outro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), que cobre até à escola. Referiu que não concorda com o transporte a que chamou de “porta”, ou seja, os transportes *irem* a casa dos alunos, a fim de os recolher para a escola. O que está previsto no *Plano* respeita ao transporte em carreira pública; já os circuitos especiais têm que ver com as escolas desativadas do 1.º Ciclo e que, por um período de 4 anos, as crianças que têm uma escola perto de casa, mas desativada, terão que ser transferidas para escolas mais distantes da área de residência. Informou que a criança que more a 1,5 ou 2 quilómetros de distância da paragem do autocarro não tinha direito ao passe escolar e a mediada que foi tomada por parte da Câmara Municipal vem inverter essa situação e será pioneira em todo o país. A paragem mais próxima da residência passará a ser a medida para o transporte escolar, deixando de haver distância padrão.

Neste contexto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 466/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar o “Plano Municipal de Transportes Escolares 2018/2019”, que deverá abranger cerca de 4.300 alunos, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e com as abstenções dos Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

Nesta altura foi retomada a Ordem de Trabalhos.

III.2. DDSA-DEAS – Transportes Escolares – proposta de aprovação da Despesa Global para o ano letivo 2018/2019

No âmbito da execução dos objetivos no domínio da educação e ação social do Município de Coimbra para o próximo ano letivo de 2018/2019, e em conformidade com o Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define, no seu artigo 33º, alínea gg) “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, como uma das competências materiais da Câmara Municipal, foi elaborada pela Divisão de Educação e Ação Social, a informação n.º 20491, de 06/06/2018, que foi objeto dos pareceres do Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 07/06/2018 e 08/06/2018, respetivamente, e do despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, de 25/06/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 467/2018 (02/07/2018):

- Autorizar, conforme definido no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a dispensa do cumprimento do limite imposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no que respeita à aquisição de serviços de transportes escolares em contratação excluída e respetiva aquisição de cartões (passes), e circuitos especiais, ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo com os fundamentos constantes da informação dos serviços;
- Aprovar a estimativa de custos discriminada no quadro seguinte:

	2018 (set-dez)	2019 (jan-jul)	Total
Contratação Excluída Montantes afetos aos alunos transportados por transportadoras públicas	658.490,57€+IVA 6% 698.000,00€	1.101.235,85€+IVA 6% 1.167.310,00€	1.759.726,42€+IVA 6% 1.865.310,00€
Circuitos Especiais Concurso público	56.603,77€+IVA 6% 60.000,00€	86.792,45€+IVA 6% 92.000,00€	143.396,23€+IVA 6% 152.000,00€
Aquisição de cartões	9.433,96€+IVA 6% 10.000,00€	3.443,40€+IVA 6% 3.650,00€	12.877,36€+IVA 6% 13.650,00€
TOTAL	724.528,30€+IVA 6% 768.000,00€	1.191.471,70€+IVA 6% 1.262.960,00€	1.916.000,00€+IVA 6% 2.030.960,00€

- Aprovar a realização da despesa com o serviço de transportes escolares para o ano letivo de 2018/2019, em carreiras públicas, cujo valor desagregado por transportadora e custo de aquisição de cartões, se estima em:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Transportadora	2018 (Set-Dez)	2019 (Jan-Jul)	Total
SMTUC	459.245,28€+IVA 6% 486.800,00€	764.150,94€+IVA 6% 810.000,00€	1.223.396,23€+IVA 6% 1.296.800,00€
ETAC	113.207,55€+IVA 6% 120.000,00€	193.396,23€+IVA 6% 205.000,00€	306.603,77€+IVA 6% 325.000,00€
Moisés Correia de Oliveira	84.905,66€+IVA 6% 90.000,00€	141.509,43€+IVA 6% 150.000,00€	226.415,09€+IVA 6% 240.000,00€
CP – Comboios de Portugal	801,89€+IVA 6% 850,00€	1.745,28€+IVA 6% 1.850,00€	2.547,17€+IVA 6% 2.700,00€
Município de Vila Nova de Poiares (<i>Ver nota</i>)	Isento IVA 350,00€	Isento IVA 460,00€	Isento IVA 810,00€
Total	658.490,57€+IVA 6% 698.000,00€	1.101.235,85€+IVA 6% 1.167.310,00€	1.759.726,42€+IVA 6% 1.865.310,00€

Nota: Trata-se de alunos residentes na localidade de Carvalho (freguesia de Ceira), não havendo qualquer transportadora pública a operar no local, sendo uma carrinha da Câmara Municipal de Poiares a fazer o transporte destes alunos, dado que a escola mais próxima fica no concelho de Poiares.

Transportadora Cartões	2018 (set-dez)	2019 (jan-jun)	Total
SMTUC	8.018,87€+IVA 6% 8.500,00€	1.886,79€+IVA 6% 2.000,00€	9.905,66€+IVA 6% 10.500,00€
ETAC	849,06€+IVA 6% 900,00€	1.415,09€+IVA 6% 1.500,00€	2.264,15€+IVA 6% 2.400,00€
Moisés Correia de Oliveira	566,04€+IVA 6% 600,00€	141,51€+IVA 6% 150,00€	707,55€+IVA 6% 750,00€
TOTAL	9.433,96€+IVA 6% 10.000,00€	3.443,40€+IVA 6% 3.650,00€	12.877,36€+IVA 6% 13.650,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e com as abstenções dos Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

III.4. DDSA-DEAS – Programa Municipal de Apoio à Família – Férias Escolares (Pré-Escolar e 1.º CEB)

Com vista a assegurar o acolhimento de crianças em idade pré-escolar, durante os meses de julho e agosto de 2018, em função das necessidades das famílias, e de crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico inseridas em famílias económica e socialmente mais vulneráveis, que frequentaram, no ano letivo 2017/2018, os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Coimbra, foi elaborada a informação n.º 23189, em 26/06/2018, pelo Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, que foi objeto de parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 27/06/2018, e de despacho do Senhor Vereador Jorge Alves, na mesma data.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** afirmou que o programa foi iniciado há 2 anos e que as atividades de apoio à família funcionam até ao final do mês de julho. Durante o mês de agosto não existem atividades programadas. Referiu que o apoio às famílias é fundamental, visto haver muitas famílias que trabalham durante o mês de agosto e, para colmatar essa lacuna, prevê-se a abertura, no mês de agosto, de 10 Jardins de Infância, em função da procura registada, que irão laborar com os recursos humanos camarários. Por outro lado, permitirá que os refeitórios escolares possam dar uma resposta às necessidades alimentares das crianças do 1.º Ciclo.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou o Senhor Vereador Jorge Alves, no sentido de ser esclarecida de como vai ser feita a divulgação aos pais que pretendam inscrever os filhos.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** respondeu que a divulgação será feita através da plataforma municipal. Os Senhores encarregados de educação terão conhecimento da abertura das inscrições via SMS ou na própria plataforma.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que os próprios professores passam a mensagem sobre o programa aos Senhores Encarregados de Educação.

Em face do exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 468/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar o Programa Municipal Escolar – Apoio à Família nas Férias Escolares (pré-escolar e 1.º CEB) nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Chefe da Divisão de Educação e Ação Social acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

IV.1. DPGU-DRU – Regime de Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local – proposta de reconhecimento da “Associação Real República dos Pyn-Güyns”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse tratar-se de mais um processo de reconhecimento de uma República ao abrigo da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, referindo que a *Associação Real República dos Pyn-Güyns* foi a República onde viveu o estudante Alberto Martins que protagonizou um importante papel na crise de 1969. Referiu ainda que a deliberação tomada não será um reconhecimento definitivo, pois carecerá de abertura do período de consulta pública previsto na Lei.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** sublinhou a importância de se reconhecerem estas Repúblicas, dada a riqueza do seu património histórico, cultural e cívico, realçando que, no caso específico da República dos *Pyn-Güyns*, estar retratada uma parte da história do Século XX, nomeadamente, a crise académica de 1969.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** associou-se à intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós, no que respeita à República dos *Pyn-Güyns*.

Relativamente a este assunto e tendo em conta o cumprimento dos critérios exigidos pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, no que diz respeito ao Reconhecimento e Proteção de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, em 22/06/2018 foi elaborada, pela Divisão de Reabilitação Urbana, a informação n.º 22649, que mereceu despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 469/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar o interesse do reconhecimento da “Associação Real República dos Pyn-Güyns” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, sendo que a decisão final terá de ser precedida de período de consulta pública de 20 dias, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, publicitando o teor da referida informação e da deliberação da Câmara Municipal por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS. Findo o período da consulta pública, deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão final relativa ao reconhecimento da “Associação Real República Pyn-Güyns” como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

V.1. DCTD-DDJ – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – maio e junho – ratificação

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** recordou que, no ponto em discussão, não foi cumprida a recomendação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferida na reunião anterior da Câmara Municipal, tendo deixado a nota de que os serviços camarários deverão ter mais cuidado, em termos de prazo, no agendamento das ratificações. Referiu ainda que no processo existe um despacho datado de 12 de abril e que passou mais de um mês para ser ratificado em reunião da Câmara Municipal.

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 22999, de 26/06/2018, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados os pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, também em 26/06/2018, e o despacho do Senhor Vice-Presidente, em 27/06/2018, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 470/2018 (02/07/2018):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios, no valor total de 6.761,79 € concedidos excecionalmente com isenção de taxas municipais, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais:**
 - Associação de Futebol de Coimbra - utilização de arena para a realização da final da Taça da AFC em séniores femininos e supertaça em benjamins - PMMMM – 31/05 – 333,00 €;
 - Associação de Futebol de Coimbra - utilização de instalações para a realização da Supertaça da AFC – EMT – 02/06 – 375,00 €;
 - Clube Fluvial de Coimbra – realização de prova do Campeonato Nacional de Kayak Polo – instalações náuticas – 16 e 17/06 – 1.485,28 €;
 - Associação de Basquetebol de Coimbra – utilização de arena desportiva para realização dos Encontros Locais, Distritais e Nacionais de 3x3 em Basquetebol – PMMMM – de 18 a 22/06 – 2.340,00 €;
 - Tribunal da Relação de Coimbra – utilização de arena para a realização do Torneio de Futsal do Centenário do Tribunal da Relação de Coimbra – PMMMM – 23 e 24/06 – 423,00 €;
 - Clube Cães de Caça BTT – realização do 9.º BTT Sobe e Desce São Martinho do Bispo – UF São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – 24/06 – 1.605,51 €;
 - Associação de Natação de Coimbra - utilização de gabinete (mensal) - maio - COPM - 200,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. HABITAÇÃO

VI.1. DDSA-DHS – Concurso para apresentação de candidaturas – AVISO n.º PO ISE – 33-2018-06 3.09 – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – minuta de Memorando de Entendimento e documentos para integrar candidatura ao PO ISE – ratificação

Relativamente a este assunto e com vista à apresentação da candidatura do Município de Coimbra ao Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais, a decorrer na Plataforma do Balcão 2020, do Portugal 2020, em 12/06/2018 a Divisão de Habitação Social elaborou a informação n.º 21206, que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ambiente Social, em 22/06/2018, e de despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, da mesma data.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** referiu tratar-se de uma candidatura ao *Programa Operacional Inclusão Social e Emprego* em que o Alto Comissariado para as Migrações é uma “peça intermédia” desta candidatura. Tratou-se de um projeto com mediadores municipais, apresentado pelo Senhor Primeiro Ministro em finais de maio e que permite dar resposta a uma questão fulcral dos nossos dias. Disse que por toda a Europa se discute esta questão das migrações. Referiu que o programa, no âmbito do PO ISE, vai permitir criar um conjunto de mediadores interculturais que irão facilitar a relação com as comunidades migrantes. Lendo o relatório, percebeu-se uma preocupação não só no que concerne à comunidade cigana que habita em Coimbra, mas também com migrantes oriundos do Brasil, China, Angola, Cabo Verde. Um vasto grupo eclético de cidadãos, ao todo são 6.532 os que habitam no Concelho de Coimbra, com necessidades específicas, como é o caso de emprego, habitação, etc.. Fez referência ao facto de ser um grupo que poderá trazer a Coimbra uma riqueza cultural, social e profissional, advinda da diferença cultural que apresentam.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vice-Presidente** aludiu ao facto de mais um português, Dr. António Vitorino, ter sido nomeado para um grande cargo internacional com grandes responsabilidades.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 471/2018 (02/07/2018):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 26/06/2018, que autorizou a submissão da candidatura do Município de Coimbra ao Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais a decorrer na Plataforma do Balcão 2020, do Portugal 2020, e aprovou os documentos integrantes da referida candidatura bem como a minuta do Memorando de Entendimento, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Centro Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – CASPAE - e o Centro de Acolhimento João Paulo II, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DDSA-DPH – Programa “Reabilitar para Arrendar” – empreitada de “Construção de Imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80” – proposta de adjudicação de trabalhos imprevistos de escavação arqueológica

O Senhor Vereador **Francisco Queirós** referiu-se ao facto de Coimbra ser uma Cidade com história e, como tal, por baixo da Cidade existir um vasto património material subterrado e que a arqueologia nas suas intervenções põe a descoberto. Disse que esta situação vem revelar a existência de um passado histórico profundo, que deve ser tido em conta.

Assim, atendendo a que no decorrer das sondagens arqueológicas realizadas se verificou a existência de vários maciços rochosos que originaram uma situação de trabalhos não previstos, foi elaborada, pela Divisão de Promoção da Habitabilidade, em 21/06/2018, a informação n.º 22479, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 25/06/2018 e 26/06/2018, respetivamente, e de despachos do Senhor Vereador Francisco Queirós e do Senhor Presidente, ambos em 27/06/2018, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 472/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, os trabalhos a mais relativos ao Programa “Reabilitar para Arrendar” – empreitada de “Construção de Imóvel sito na Rua Corpo de Deus, 70 a 80”, no valor de 21.424,00 € + IVA, e com prazo de execução de 60 dias, atendendo à importância dos achados arqueológicos em causa e à necessidade de se proceder à escavação integral das áreas abrangidas pelas sondagens arqueológicas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VII.1. DDSA-DA – Proposta de Revisão do Protocolo de Cooperação entre o Município de Coimbra e a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC)



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Atendendo a que se verificou a necessidade de revisão/atualização do Protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC) (e sucessivas adendas), foi elaborada nova proposta de Protocolo.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 22295, de 20/06/2018, elaborada pelo Chefe da Divisão de Ambiente, que foi objeto de parecer da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, em 21/06/2018, e despachos do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Presidente, em 25/06/2018 e 27/06/2018, respetivamente, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 473/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Coimbra e a Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenas à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que, desta forma, substituirá os três documentos atualmente em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

VIII.1.DOM-DIEPT – Parque de Estacionamento da Praça das Cortes de Coimbra – relatório de exploração – proposta para criação de Zona de Estacionamento paga (ZOE) da Av. de Conímbriga

O Senhor **Vice-Presidente** sugeriu que este ponto fosse tratado com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiando o debate para a próxima reunião da Câmara Municipal, tendo assim todos os presentes mais tempo para efetuar uma análise mais profunda e detalhada sobre o assunto.

Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos, para ser agendado para a próxima reunião.

VIII.2.GAI – Parque Empresarial de Eiras – lote 10 – Alucentrex, Lda. – venda a favor de Alesil, Lda. com distrate de hipoteca voluntária – exercício do direito de preferência pelo Município de Coimbra – Eliminação/cancelamento da cláusula de reversão averbada no registo predial

A empresa ALUCENTREX – Comércio de Alumínios, Lda., proprietária do lote 10 do Parque Empresarial de Eiras, informa que irá proceder à venda do referido lote, já edificado, à empresa Alesil, Lda., pelo valor de 550.000,00 €, livre de ónus ou encargos.

Em face do negócio que é apresentado, entende-se não haver interesse por parte do Município de Coimbra em se opor ao referido negócio entre as empresas Alucentrex e Alesil, pelo que foi elaborada a informação n.º 20962, em 11/06/2018, pelo Gabinete de Apoio ao Investidor, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 474/2018 (02/07/2018):

- **Autorizar o cancelamento da inscrição da Cláusula de Reversão e do Direito de Preferência presentes na Certidão Permanente do Prédio em causa, lote 10 do Parque Empresarial de Eiras, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

IX.1. DPGU-DGU – Brimogal – Sociedade Imobiliária, SA. – alteração ao alvará de loteamento n.º 644 – Casal da Velha – Vale das Flores – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 10631/2018

O processo em apreço refere-se ao pedido de alteração da licença da operação de loteamento, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 644/2011, relativamente ao logradouro do lote n.º 1, que atualmente se destina a estacionamento, circulação e espaços verdes.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 2425, de 19/06/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, e dos pareceres da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 25/06/2018 e 26/06/2018, respetivamente, e do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 26/06/2018:

Deliberação n.º 475/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar a alteração à licença de loteamento (Alvará de Loteamento n.º 644/2011), ao abrigo do disposto no ponto 8 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos termos e com as condições expressas na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DPGU-DRU – Auto-industrial, S.A. – junção de elementos ao projeto de arquitetura – pedido de licença de obras de edificação (reabilitação, alteração e ampliação – Av. Emídio Navarro, n.º 45 – União das Freguesias de Coimbra (São Bartolomeu, Santa Cruz, Almedina e Sé Nova) – Reg. n.º 33277/2018

O processo em apreço diz respeito a um pedido de licença de obras de alteração e remodelação funcional do prédio supra referido, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 21555, de 14/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 20/06/2018 e 26/06/2018, respetivamente, e do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 27/06/2018:

Deliberação n.º 476/2018 (02/07/2018):

- **Dispensar o requerente do cumprimento da dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento público e do aumento de 105 m2 da área de zonas de serviço face à dotação mínima prevista no artigo 132.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos do previstos nas alíneas a) e b) do ponto 1 do artigo 133.º do mesmo Regulamento, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3 DPGU-DGU – Centro Cultural de Carvalhosas – pedido de licenciamento de obras de legalização – Carvalhosas, 8 – Torres do Mondego – Reg. n.º 44866/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Foi presente, para apreciação, a informação n.º 1727, de 27/04/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, relativamente à legalização do Centro Cultural das Carvalhosas.

O Senhor **Vice-Presidente** disse que o que vai ser votado será a dispensa de 42 lugares de estacionamento. Referiu que no seu despacho concordava com os fundamentos do parecer do Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística face à consolidação da zona, reiterando que o que iria ser votado seria a dispensa de lugares de estacionamento para a legalização do Centro Cultural de Carvalhosas.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 18/06/2018, e do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 19/06/2018:

Deliberação n.º 477/2018 (02/07/2018):

- **Dispensar o Centro Cultural das Carvalhosas do cumprimento da dotação de 42 lugares de estacionamento, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, tendo em consideração os antecedentes do processo, em particular a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra na concretização do edifício e uma vez que a solução arquitetónica do Centro Polivalente das Carvalhosas foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 29/03/1989 em idênticas circunstâncias de escassez de estacionamentos adequados às instalações.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós, com os votos contra dos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Ana Bastos e com a abstenção do Senhor Vereador José Silva.

Declaração de voto da Coligação Mais Coimbra:

“Os Vereadores eleitos pelo PSD, votaram contra o proposto no ponto IX.3, Centro Cultural das Carvalhosas, dada a isenção proposta não estar devidamente fundamentada, à luz do PDM.”

IX.4. DPGU-DRU – Carvalho e Araújo, Imóveis e Reabilitação Urbana, Lda. – junção de elementos a pedido de licença de obras de edificação – projeto de arquitetura – Travessa do Marmeleiro, 4 a 10 – União das Freguesias de Coimbra (S. Bartolomeu, Santa Cruz, Almedina e Sé Nova) – Reg. n.º 13529/2018

O processo em apreço diz respeito a um pedido de licença de obras de edificação de um edifício sito na Travessa do Marmeleiro, 4 a 10 – União das Freguesias de Coimbra, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 20785, de 11/06/2018, da Divisão de Reabilitação Urbana, e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 19/06/2018, e despacho do Senhor Vice-Presidente, de 22/06/2018:

Deliberação n.º 478 /2018 (02/07/2018):

- **Dispensar o requerente do cumprimento da dotação de 2 (dois) lugares de estacionamento público e de um lugar de estacionamento privado, bem como ausência de previsão de zona**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de serviço com 50 m², ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Divisão de Reabilitação Urbana, acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. DPGU-DGU – Associação Exploratório Infante D. Henrique – projeto de arquitetura – Parque Verde do Mondego – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 28918/2018

O processo em apreço diz respeito à apresentação de novos elementos instrutórios do projeto de arquitetura de alterações interiores e de alçado no edifício construído no Parque Verde do Mondego – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas, tendo o Executivo deliberado, nos termos da informação n.º 2361, de 20/06/2018, da Divisão de Gestão Urbanística, e dos pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, de 25/06/2018 e 26/06/2018, respetivamente, e do despacho do Senhor Vice-Presidente, de 26/06/2018:

Deliberação n.º 479/2018 (02/07/2018):

- **Permitir a alteração de espaço no interior do edifício para instalação de uma cafetaria de apoio aos visitantes, no contexto da constituição do direito de superfície e nos termos e fundamentos da informação da Divisão de Gestão Urbanística, acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. FREGUESIAS

X.1. GAF – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – obras a contratualizar para o ano de 2018:

a) União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018, e na sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou, através do *e-mail* registado no SGD com o n.º 5558, de 21/02/2018, a esta União de Freguesias, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018.

Por conseguinte, a União das Freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado no SGD com n.º 13245, de 23/02/2018, e respetiva Certidão da Aprovação pelo Órgão Executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 23034, de 26/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete, em 27/06/2018, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 480/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018, a celebrar entre o Município de Coimbra e a União das Freguesias de São Martinho da Árvore e Lamarosa, no valor total de 54.148,00 €:**
 - Pavimentação e construção de valetas na Travessa da Encosta – Casal dos Carecos – 8.000,00 €;
 - Construção de plataforma sobrelevada no Largo do Cruzeiros – Ardazubre – 11.250,00 €;
 - Construção de Parque Infantil no Largo de Santo António – Sandelgas – 8.500,00 €;
 - Pintura exterior do edifício da União das Freguesias – São Martinho de Árvore – 5.560,00 €;
 - Construção de valetas em betão em diversas localidades da União das Freguesias – 15.838,00 €;
 - Pavimentação em *tout-venant* da rua de ligação do Beco do Cruzeiro à Rua da Serventia – Casais de Vera Cruz – 5.000,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Freguesia de Santo António dos Olivais

No âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Santo António dos Olivais para 2018 a 2021, a assinar pelas Autarquias outorgantes, cuja minuta foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 19/02/2018, com a deliberação n.º 207/2018 e na sessão da Assembleia Municipal de 01/03/2018, o Gabinete de Apoio às Freguesias solicitou a esta Freguesia, através do *e-mail* registado no SGD com o n.º 5558, de 21/02/2018, o mapa com a relação das obras que pretende inserir no âmbito dos Contratos Interadministrativos, tendo em conta o valor aprovado nas Grandes Opções do Plano para 2018.

Por conseguinte, a Freguesia de Santo António dos Olivais apresentou a relação das obras a inserir no Contrato Interadministrativo para 2018, para aprovação do Executivo Municipal, através do ofício registado no SGD com n.º 18624, de 19/03/2018, e n.º 42492, de 26/06/2018, e respetiva Certidão da Aprovação pelo Órgão Executivo da Freguesia.

Em face do exposto, foi elaborada a informação n.º 23030, de 26/06/2018, do Gabinete de Apoio às Freguesias, na qual foi exarado parecer do Chefe do referido Gabinete em 27/06/2018, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 481/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar a seguinte relação de obras a inserir no contrato interadministrativo de delegação de competências para 2018 a celebrar entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Santo António dos Olivais, no valor total de 193.230,00 €:**
 - Requalificação das Escadas da Rua Dionísio Camões – Quinta da Maia – 15.000,00 €;
 - Requalificação da Rua Infanta D. Sancha – Celas – 17.000,00 €;
 - Requalificação da Praça Ceuta – Bairro Norton de Matos – 10.000,00 €;
 - Requalificação das escadas que ligam a Antiga Estrada do Tovim à Rua Brigadeiro Correia Cardoso – 10.000,00 €;
 - Repavimentação de um troço da Rua Fonte do Bispo e Requalificação de um espaço na Rua Fonte do Bispo – Arregaça - Construção de rampa de acesso na Rua António Bentes (em frente aos lotes 6, 7 e 8) e Aplicação de corrimão na Rua António Sousa – Santo António dos Olivais – 19.630,00 €;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Construção de muros na Travessa da Rua António Jardim – Santo António dos Olivais – 55.000,00 €;
- Requalificação das paredes exteriores do edifício sede da Junta de Freguesia – 6.600,00 €;
- Requalificação dos passeios na Rua Nicolau Chanterene – Celas – 2.^a fase – 60.000,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. OUTROS

XI.1. DAG-DRH – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado:

a) 2 Técnicos Superiores (Medicina Veterinária)

A Senhora **Vereadora Regina Bento** referiu que se trata da abertura de concursos normais, enquadrados nos termos legais para suprimento de necessidades dos serviços e devidamente fundamentadas, afirmando que, no caso dos Técnicos Superiores de Medicina Veterinária, as vagas são fundamentadas com base nas necessidades dos serviços, bem como no que respeita aos concursos de Sonoplastia e Luminotecnia, terem ficado todos eles desertos nos anteriores processos concursais.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós**, referindo-se ao concurso para os médicos veterinários, informou que o Mapa de Pessoal, a partir deste ano, contempla a possibilidade de ter mais médicos veterinários. Fez referência aos Centros de Recolha Oficial de Animais, que, por não estarem preparados para a recolha dos animais, conforme as necessidades existentes, a entrada de médicos veterinários é muito bem vista. Disse ainda ter sido uma medida tomada por parte da Câmara Municipal de aderir à candidatura para esterilização de cães e gatos. Felicitou também a Câmara Municipal por se ter candidatado à modernização do canil, programa de concessão de instrumentos financeiros para construção e modernização do Centro de Recolha Oficial de Animais e que todas estas candidaturas possam vir a dar respostas às exigências de saúde pública.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** pretendeu reforçar a ideia sobre a intenção de se abdicar das prestações de serviço externas e dotar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de trabalhadores qualificados para exercerem as funções a que os lugares se destinam.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que o concurso não vai resolver todas as lacunas existentes do canil/gatil e que existem mais lugares previstos, que deviam ser colocados a concurso, para que se possa responder aos problemas existentes no canil/gatil de uma forma cabal.

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Serviço Médico Veterinário, nos termos constantes no artigo 27.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 66/2014, de 7 de junho de 2014, e de acordo com o Mapa de Pessoal em vigor, aprovado por deliberações de 20 de dezembro e 4 de janeiro últimos, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, encontram-se previstos, no Serviço Médico Veterinário, dois postos de trabalho disponíveis na carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de *Medicina Veterinária*, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. Assim, foi elaborada, pela Divisão de Recursos Humanos, em 22/06/2018, a informação n.º 22617, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral e de despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 482 /2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Medicina Veterinária, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos seguintes termos:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento deverá ser restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Serviço Médico Veterinário.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a 1.201,48 €.
 - Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:
Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, colaborando na coordenação da gestão técnica e clínica do centro de recolha oficial de animais; colaboração, supervisão e controlo da saúde e do bem-estar animal, incluindo, a realização de tratamentos médicos e/ou cirúrgicos simples, designadamente, esterilizações cirúrgicas de animais do canil e gatil; promoção e realização de ações de sensibilização e colaboração na coordenação das capturas e recolhas de animais.
Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.
 - Requisitos de Admissão:
Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Medicina Veterinária;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

- Requisitos profissionais: Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários.

- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) trabalhadores integrados em outras carreiras.

- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do *Diário da República* e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo da Ordem dos Médicos Veterinários;

c) Currículo profissional detalhado e atualizado;

d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais suprarreferidos, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do *Diário da República*, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri:**

Presidente: Eng.ª Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente;

Vogais Efetivos: Dr.ª Mariana Silva Portugal Vasconcelos Ferreira Rio, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Suplentes: Eng.º Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Ambiente;

- Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins.

- **Nomear** Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, como **Gestor do presente processo**, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
 - Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.
 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) 3 Assistentes Técnicos (Sonoplastia e Vídeo)

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos constantes no artigo 16.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 66/2014, de 7 de junho de 2014, e que na deliberação proferida na reunião ordinária de 28 de agosto de 2017, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum para contratação de 3 Assistentes Técnicos (Sonoplastia e Vídeo), no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, foi elaborada, pela Divisão de Recursos Humanos em 22/06/2018, a informação n.º 22594, que mereceu pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora de Departamento de Administração Geral e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todos da mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 483/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de *Sonoplastia e Vídeo*, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público.
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €683,13.

- Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da sonoplastia e vídeo, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de sonoplastia e vídeo, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de som e vídeo, ou outros eminentemente técnicos, durante as sessões de apresentação e de ensaios; captar som e vídeo, misturar e editar em contexto de produção em estúdio; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de som e vídeo ao vivo.

Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

- Requisitos de Admissão:

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional, nível III, na área da sonoplastia e vídeo.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do *Diário da República* e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação;

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).
- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do *Diário da República*, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar, aos candidatos portadores de deficiência.
- **Aprovar a seguinte composição do Júri:**
 - Presidente: -Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto;
 - Vogais Efetivos: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior;
 - Vogais Suplentes: Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior;
 - Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.
 - **Gestor de Processo:** Proponho, ainda, Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
 - Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.
 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) 1 Técnico Superior (Luminotecnia)

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos constantes no artigo 16.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 66/2014, de 7 de junho de 2014, e na sequência de deliberação proferida na reunião ordinária de 28 de agosto último, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum para contratação de 1 Técnico Superior (Luminotecnia), no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, foi elaborada, pela Divisão de Recursos Humanos em 22/06/2018, a informação n.º 22578, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, e de despacho da Senhora Vereadora Regina Bentos, todas na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 484/2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Luminotecnia, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos que a seguir se indicam:**
 - Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público.
 - Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.
 - Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto.
 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).
 - Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.
 - Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:
Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da unidade orgânica, nomeadamente, coordenação de mudanças de palcos e espaços; planeamento de montagens e desmontagens de eventos, avaliando *riders* técnicos; organização de recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

técnicos e humanos na respetiva área de atividade, em articulação com todas as áreas do espetáculo; gestão e operação do equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; garantir a criação de desenho de luz, maquinaria e outras eminentemente técnicas, nos regimentos de produção, co-produção e acolhimento, quando inexistentes; garantir a manutenção dos equipamentos técnicos.

Competências: Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

- Requisitos de Admissão:

- Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- Requisitos habilitacionais: Licenciatura adequada na área da luminotecnia.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

- Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

- Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

- As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do *Diário da República* e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);

- Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e atualizado;

c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão, ainda, ser apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);

e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de abril, na sua atual redação;

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do item 7.3, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.
- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do Diário da República, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.
- **Aprovar a seguinte composição do Júri:**
 - Presidente: Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto;
 - Vogais Efetivos: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;
 - Vogais Suplentes: Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior;
 - Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.
- **Nomear** Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, como **Gestor do presente processo**, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
 - Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.
 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) 2 Assistentes Técnicos (Luminotecnia)

Considerando as atribuições e competências cometidas ao Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos constantes no art.º 16.º do Regulamento Interno da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, publicitado através do Edital n.º 66/2014, de 7 de junho de 2014, e na sequência de deliberação proferida na reunião ordinária de 28 de agosto último, foi determinada a abertura de Procedimento Concursal Comum para contratação de 2 Assistentes Técnicos (Luminotecnia), no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, foi elaborada, pela Divisão de Recursos Humanos em 22/06/2018, a informação n.º 22578, que foi objeto de pareceres da Chefe da Divisão e da Diretora do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Departamento de Administração Geral, e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, todas na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 485 /2018 (02/07/2018):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área funcional de Luminotecnia, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:**

- Âmbito do Recrutamento: Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público.

- Nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

- Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Cultura Turismo e Desporto.

- Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

- Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018), sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €683,13.

- Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor:

Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área da luminotécnica, nomeadamente, efetuar mudanças de palcos e espaços, montagens e desmontagens de eventos, no cumprimento de riders técnicos; operar recursos técnicos na área de luminotecnia, em articulação com todas as áreas do espetáculo em eventos corporativos, espetáculos musicais, performativos, televisão e outros; operar o equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante as sessões de apresentação e de ensaios; operar eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de luz ao vivo; proceder à manutenção dos equipamentos técnicos.

Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público.

- Requisitos de Admissão:

- Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Requisitos habilitacionais: Curso Técnico Profissional, nível III, na área da luminotecnia.
 - Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.
 - Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:
 - a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
 - b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
 - c) trabalhadores integrados em outras carreiras;
 - d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.
 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;
 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - Forma e prazo de apresentação de candidaturas:
 - As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do *Diário da República* e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt);
 - Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;
 - As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;
 - O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
 - c) Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - d) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

e) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

- A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 6 de abril, na sua atual redação;

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

- Assistirá ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

- Quando se trate de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, cuja candidatura tenha sido apresentada apenas pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir deverão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt).

- Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

- A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na II Série do *Diário da República*, no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

• **Aprovar a seguinte composição do Júri:**

Presidente: Dr. Francisco José Pereira Antunes Paz, Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Dr. Paulo Jorge Fernandes Eusébio Conceição Silva, Técnico Superior;

- Dr. António José Gonçalves Vieira Monteiro, Técnico Superior.

- **Nomear** Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos, como **Gestor do presente processo**, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.
 - Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos art.ºs 6.º a 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.
 - Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.
 - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 12 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 13/2018) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 22304, de 21/06/2018, da Divisão de Planeamento e Controlo, dos pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 486/2018 (02/07/2018):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 21/06/2018, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 12 (modificação aos documentos previsionais n.º 13/2018) no valor total de 686.698,00 € de reforços e de 673.038,00 € de anulações no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2018, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

Nesta altura passou-se ao Período de Antes da Ordem do Dia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Escola do Loureiro e Vila Pouca



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento de que foi levada à Assembleia Municipal, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cernache, a questão das escolas do Loureiro e de Vila Pouca, que se encontram devolutas, sendo que a primeira se apresenta em estado adiantado de degradação, com ervas que crescem quase até ao telhado. Edifícios estes que poderiam servir para prestar apoio à população idosa. Referiu que a escola da Casconha enferma pelo mesmo problema, cujos alunos foram transferidos para o ensino privado. Referiu ainda a questão das limpezas realizadas pelas Juntas de Freguesia e a falta de equipamento para que se possa proceder, de uma forma eficaz, à limpeza dos espaços. Deu nota da necessidade de se proceder à limpeza na Quinta do Melo.

2. Veículos Abandonados na Via Pública

Reiterou a informação trazida a reunião da Câmara Municipal mais do que uma vez, que se prende com os veículos abandonados na Cidade de Coimbra. Continuam a não ser removidos e funcionam, na via pública, como contentores de lixo.

3. Encerramento da Agência da Caixa Geral de Depósitos

Manifestou o seu profundo descontentamento pelo encerramento das Agências da Caixa Geral de Depósitos na Rua Ferreira Borges e na Avenida Sá da Bandeira, assunto levado à Assembleia Municipal.

4. Conselho Geral da Universidade

Deixou uma nota positiva pela forma como o Conselho Geral da Universidade de Coimbra votou contra a constituição da Fundação Universidade, afirmando que a Universidade está de parabéns.

5. António Avelãs Nunes

Congratulou-se pelo facto de a Universidade de Valladolid ter atribuído Doutoramento *Honoris Causa* a António Avelãs Nunes por todo o seu trabalho, nomeadamente, pelo seu trabalho académico, na área do Direito Comercial Económico.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Mobilidade

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve: “Na reunião do executivo 27/11/2017, trouxemos a esta reunião de câmara uma cópia do protocolo de colaboração celebrado, em 2012, entre a CMC e o DEC/UC para construção da primeira turbo-rotunda portuguesa em Coimbra, como forma de recordar um compromisso assumido nunca honrado por esta Câmara Municipal. Passaram-se 6 anos sobre a data de celebração desse acordo, mas nada foi feito e aquele que, à data se afigurava como um exercício prospetivo de carácter preventivo é hoje aqui novamente trazido como medida corretiva com carácter de urgência. A população que diariamente acede a Coimbra através da antiga N111-1 (ligação Geria-Campo do Bolão), tem sido sistematicamente esquecida sendo-lhe oferecidas condições de acessibilidade extremamente precárias, seja no que respeita ao acesso por veículo individual seja por transporte coletivo. A relevância desta entrada na cidade é inquestionável, tendo-se contabilizado, em 2014, a entrada de quase 11 500 veículos por dia e fluxos horários, no pico da ponta da manhã [7h45-8h45] na ordem dos 1 200 veículos. Não nos surpreende por isso que as filas de espera se prolonguem diariamente por mais de 3kms de extensão, e se gere uma marcha lenta, impondo atrasos que, dependendo dos dias, podem ultrapassar os 15 min para percorrer os cerca de 3,7 kms que separam a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

rotunda da Geria da rotunda do Campo do Bolão. A agravar os transportes públicos, por estarem impossibilitados de circular na Av^a cidade Aeminium (falta de capacidade de suporte) e na passagem inferior ao caminho de ferro junto à estação velha (falta de pé direito), vêm-se obrigados a contornar a cidade através da Adémia e enfrentar as longas filas de espera para entrar no incontornável nó da casa do sal. É assim urgente intervir a dois níveis: por um lado, ações imediatas e de baixo custo capazes de mitigar, desde já, os problemas identificados e, por outro lado, ações estratégicas, a médio prazo, capazes de solucionar, de forma integrada as deficiências estruturantes. A análise e diagnóstico permitiu concluir que a marcha lenta registada na antiga N111-1, resulta maioritariamente da demora geométrica imposta pela presença da rotunda do Campo do Bolão (junto ao posto de abastecimento de combustível) agravada pela geração de pequenos períodos de congestionamento resultantes dos volumes de tráfego conflituante que se registam na rotunda do Choupal. Impõe-se assim uma ação imediata que poderá ser conseguida, através da criação de vias curtas adicionais nas entradas congestionadas e o consequente ajuste da ilha central para permitir a formalização das duas vias de circulação. Este ajuste geométrico aplicado à rotunda junto ao Choupal já tinha sido objeto de estudo pela UC e de viabilidade técnica por parte dos serviços técnicos da CMC. A simples criação de vias adicionais com cerca de 15 m de extensão nas entradas norte e sul, permitia aumentar cerca de 40% a capacidade dessas entradas e, desta forma, mitigar drasticamente os problemas atualmente registados, numa rotunda que regula mais de 24 000 veículos por dia. Contudo, importa ter noção que o aumento da oferta se reflete na redistribuição dos fluxos de tráfego e no aumento da procura reprimida, o que a prazo se traduz no incremento da procura e reposição dos congestionamentos como se de um ciclo vicioso se tratasse. Nesse sentido é indispensável que a CMC aposte em duas ações estratégicas integradas e que deverão passar a médio prazo por 2 ações fundamentais:

- Priorizar a construção do anel da Pedrulha, no seu trecho de ligação entre a antigas N111-1 e a antiga N1, junto as antigas fábricas da Triunfo. Esta ligação permitirá criar uma alternativa à passagem inferior junto a Coimbra B, e consequentemente reduzir os níveis de procura nas duas rotundas anteriormente identificadas. Complementarmente viabiliza a criação de um circuito alternativo para transportes coletivos;

- Promover o uso do transporte coletivo, enquanto modo de transporte alternativo ao veículo individual. Tal passa não só pela melhoria da cobertura destas zonas suburbanas por carreiras com frequência e horários adaptados às necessidades reais dos utilizadores, como pela garantia de competitividade em termos de tempos de percurso. Para tal é urgente que a CMC exija à administração central a construção da estação intermodal de Coimbra B, e a nova passagem inferior à linha ferroviária prevista no âmbito do plano de urbanização da entrada poente de Coimbra. Também a construção de grandes parques periféricos de estacionamento, na zona da estação velha integrados num sistema de park&ride e de bike-sharing (devidamente articulado com a rede clicável em curso) se revela essencial à promoção da intermodalidade. Paralelamente, importa reativar o plano de urbanização da zona poente à cidade de Coimbra do Arqt. Busquets, devidamente coordenado com a execução da ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - COIMBRA RIO, enquanto instrumentos de gestão territorial capazes de requalificar e revitalizar a frente de Rio da Baixa de Coimbra e os espaços circundantes à entrada norte.

Só assim podemos mudar e desenvolver Coimbra, da forma que esta merece e deseja!”

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

O Senhor Vereador proferiu as seguintes intervenções, que abaixo se transcrevem:

1. Orçamento Participativo

Relativamente a este assunto, “Terminou o período de votação dos projetos do Orçamento participativo. Em primeiro lugar deve dizer-se que, ao contrário dos receios iniciais da maioria, que limitaram o montante total do orçamento, o processo foi um êxito, pelo elevado número de projetos apresentados. Agora é a fase



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da concretização. Num primeiro balanço analítico, emerge a óbvia necessidade de revisão do regulamento, nomeadamente para restringir o voto aos habitantes no concelho. Há que reconhecer, ainda, que alguns dos projetos não se coadunam inteiramente com a temática proposta nem terão verdadeiramente o efeito pretendido de Dinamização do Centro Histórico. Naturalmente, até porque também apresentámos projetos, não iremos colocar qualquer questão retrospectiva relativamente a esta matéria, mas é algo que deverá ser ponderado para o futuro, colocando um crivo analítico mais exigente e explicitando melhor o Regulamento, com base na experiência adquirida. De qualquer forma, porque foram apresentados alguns projetos excelentes e que seria uma pena que não passassem do papel, sugerimos que a Câmara os analise e pondere a sua concretização no âmbito de outras iniciativas. Alguns destes projetos poderiam ter um impacto extremamente positivo na Dinamização do Centro Histórico”.

2. SMTUC

Tivemos uma reunião com a Comissão de Trabalhadores dos SMTUC e verificámos que a sua situação continua exatamente na mesma, o que se lamenta, pois, todos os responsáveis políticos e respetivos partidos reconhecem que os motoristas têm razão e que estão a ser prejudicados relativamente aos colegas do Porto e Lisboa, por exemplo. Por isso mesmo, queremos propor uma solução exequível e que pode evitar a necessidade de criação de uma nova carreira, algo que parece assustar o Governo e esta Câmara. Assim, propomos que, de assistentes operacionais com funções de agente único, os motoristas passem a assistentes técnicos com função de agente único, carreira em que o seu perfil se enquadra perfeitamente, com as respetivas consequências em termos de equivalências, critérios futuros de seleção e posições remuneratórias. Naturalmente que esta solução deve ser previamente debatida, de modo formal, com a Comissão de Trabalhadores. Porque, infelizmente com toda a razão, continuamos a ser abordados pelos municípios relativamente esta matéria, sobre a qual a vereadora Ana Bastos já fez uma pertinente intervenção, recordamos que o Dec-Lei 163/06 de 8 de agosto obriga à construção de rampas (com parâmetros dimensionais regulamentares) nos passeios junto às passagens para peões, impondo desníveis altimétricos máximos de 2cms. A ideia é eliminar barreiras físicas que impossibilitem qualquer pessoa de mobilidade reduzida de circular de forma autónoma, aumentando assim a sua autoconfiança. É urgente implementar esta medida em todo o concelho”.

3. Praia Fluvial do Cubo

Senhor Presidente, visitámos as infraestruturas da praia fluvial do Cubo, em Botão, um lugar apazível e privilegiado pela natureza, com condições excecionais para ser devidamente usufruído pelas populações locais e poder tornar-se igualmente um polo de atração turística da União de Freguesias de Souselas e Botão. Esta praia fluvial, construída em 2001, resultou de uma parceria entre a então Junta de Freguesia do Botão, a Direção Regional do Ambiente e a CMC, sendo possível devido à doação do terreno pelo Sr. António Coimbra. Infelizmente, a CMC nunca cumpriu as suas reiteradas promessas, correndo-se atualmente o risco desta magnífica, mas inacabada infraestrutura se perder definitivamente para o usufruto público. Por conseguinte, queremos perguntar que planos tem a CMC para o rápido cumprimento da sua parte do protocolo, que foi publicamente assumido. As populações da periferia do concelho também têm expectativas e direitos”.

4. Coimbra capital Europeia da Cultura

Há quase três semanas que o Dr. Rui Rocha, presidente da Distrital do PSD de Leiria, se demitiu da Comissão da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027. Estranhámos o nome na altura em que foi anunciado, mas não regateámos o nosso apoio total à Comissão e à Candidatura de Coimbra. Porém, passado todo este tempo, não podemos deixar de manifestar a preocupação do movimento Somos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra relativamente à ausência de qualquer informação quanto à substituição do membro demissionário! Pensamos que todos serão poucos para o exigente trabalho a realizar, que já começou tarde e que deveria ter sido adequadamente preparado de modo a ser imune a estes acidentes de percurso. Por isso mesmo, queremos perguntar quando será nomeado o substituto do Dr. Rui Rocha.

5. ALDI

Segundo a comunicação social, a CMC já terá emitido a licença de utilização para a abertura do supermercado ALDI em Santa Clara. Porque não tivemos oportunidade de perceber exatamente o que se passou, solicitamos toda a informação sobre os motivos concretos da recusa inicial do licenciamento e quais as modificações introduzidas que permitiram agora a emissão da respetiva licença.”

6. Incubadora Downtown

Exmo Sr. Presidente, em conversa com jovens empreendedores, verificámos a enorme dificuldade que os mesmos enfrentam para encontrar espaços adequados à instalação dos seus projetos e negócios, razão pela qual o Instituto Pedro Nunes está completamente cheio. Já aqui apresentámos várias propostas neste âmbito, nomeadamente a criação de uma incubadora de empresas na Baixa de Coimbra, para a qual propusemos o nome de ‘incubadora downtown’.

7. Inscrição como membro do público

Esta e muitas outras propostas, bem como os nossos inúmeros pedidos de agendamento e as múltiplas perguntas que temos colocado à Câmara, não têm tido o eco que imaginávamos que, em Democracia, mereceria a nossa condição de vereadores eleitos pelo povo em nome do movimento Somos Coimbra. Assim, queremos informar V. Exa. que, com todo o respeito e como manifestação de democrática e participativa cidadania, o munícipe José Manuel Silva passará a inscrever-se regularmente nas reuniões do executivo da Câmara para, no escrupuloso respeito pelo Regimento em vigor, apresentar uma ou duas questões e ou propostas por sessão no tempo destinado ao público, esperando assim poder acolher algumas respostas do executivo camarário às suas perguntas e sugestões.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Mobilidade

Questionou o motivo sobre o qual a proposta conjunta do Movimento “Somos Coimbra” e dos Senhores Vereadores do PSD continuar a não ser trazida a reunião da Câmara Municipal, a fim de ser votada. Solicitou que a mesma fosse agendada para a próxima reunião da Câmara Municipal.

Acerca da questão da mobilidade, referiu que: “*Coimbra Cidade do Conhecimento, também deve ser pioneira na aplicação do conhecimento ao dispor dos seus munícipes, procurando simultaneamente estar na linha da frente no uso de novas tecnologias, bem como melhorar significativamente os serviços de âmbito municipal. Diversas têm sido as novidades tecnológicas ao nível do apoio à mobilidade, ajudando os utentes no pagamento de estacionamento, na procura das melhores rotas e tipos de transporte para viagem pretendida, consulta de horários e na bilhética. Ao nível do pagamento do estacionamento, recorrendo a uma breve pesquisa na internet, encontramos várias aplicações como: e Park da EMEL em Lisboa, Telpark presente nas cidades de Porto, Beja, Faro, Setúbal, Vila Real, Vila Nova de Gaia, Troia, Portimão, Amadora, Sesimbra e Figueira da Foz e a Via Verde Estacionar presente nas cidades de Amadora, Bragança, Cascais, Figueira da Foz, Loures, Oeiras, Portimão, Porto, Tavira, Vila Nova de Gaia e Vila Real. Ao contrário da Figueira da Foz, quem pretende estacionar em Coimbra tem de andar sempre munido*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com moedas no bolso e dirigir-se ao parquímetro ou utilizar uma raspadinha. É caso para dizer que nem mesmo a Cidade do Conhecimento, consegue escarpar incólume a uma gestão retrograda e ultrapassada. No que concerne a outras aplicações relacionadas com a mobilidade, Coimbra apresenta-se com a pouco divulgada coimbra.move-me, que quando comparada com as aplicações de outras cidades, apresenta-se deficitária ao nível das funcionalidades, não permitindo ao utente priorizar o meio de transporte, bem como não dispõe da informação de todos os operadores de transportes que servem o Concelho de Coimbra. Quando outras cidades se encontram a apresentar soluções de aplicações de bilhética, permitindo que o utilizador não esteja obrigado a andar com o tradicional Passe ou Bilhete em papel, a atual maioria encontra-se imobilizada nas soluções do passado, esquecendo-se da necessidade que uma metrópole moderna tem, em acompanhar as melhores soluções tecnológicas presentes no mercado.”

2. Ajustes do Aeroporto

Através de uma rápida pesquisa no portal BaseGov, verifico que, com base no objeto “Estudos para a Escolha da Melhor Localização para o Aeroporto Internacional de Coimbra”, encontram-se dois ajustes diretos efetuados pela CMC: um de 19.900 euros e outro de 18.000 euros, ambos no limite do definido pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, em vigor desde Janeiro de 2018, o qual permite para o ajuste direto aquisições de bens e/ou serviços até 20.000 euros.

Apesar de nos contratos existir uma ligeira distinção entre objetos, estamos perante um evidente ato de fracionamento da despesa, de forma a contornar os limites presentes na Lei. É caso para dizer que ainda não existe Aeroporto e ao arrepio da legalidade já descolaram dois ajustes diretos.

Felizmente, o legislador baixou este ano o limite máximo do ajuste direto, porque senão somos levados a pensar que à semelhança da prestação de serviços de gestão e programação do Convento de São Francisco, que estas adjudicações teriam sido efetuadas pelo valor máximo legal e não pelo valor efetivo do trabalho.” Disse que, com base nas notícias vindas a público pediu permissão para entregar um requerimento onde solicita o acesso aos cadernos de encargos, às propostas e propostas retificadas elencadas na sua intervenção.

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Escuta da Gravação da Reunião da Câmara

Informou que enviou um *e-mail* à Presidência da Câmara Municipal, no qual solicitava a escuta da gravação da reunião anterior, visto ter tido algumas dúvidas em relação à ata, não tendo obtido qualquer resposta por parte da Câmara Municipal.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

O Senhor Vice-Presidente sugeriu que abordasse essa questão junto da pessoa da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral ou com a Senhora Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Programa Municipal Escolar

Deu conta de que na semana passada ficou concluído o Programa Municipal para o 1.º Ciclo em que participaram várias escolas do Concelho, realçando que se tratou de um programa em parceria com a Comunidade Intermunicipal, que contou com a participação de 150 crianças do 1.º Ciclo, do 3.º e 4.º anos de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

escolaridade, possibilitando a estes a aquisição de um maior conhecimento do património do Concelho, que culminou com a apresentação de projetos de rentabilização, da iniciativa das escolas que participaram.

2. Universidade de Verão

Informou que esteve presente na abertura da *Universidade de Verão*, iniciativa levada a cabo pela Universidade de Coimbra, com a presença de 350 alunos provenientes de vários pontos do país, que irão permanecer em Coimbra por uns dias, em contacto direto com a Universidade e tudo o que esta tem para oferecer em termos de conhecimento e património.

3. SMTUC

Referiu-se ainda à questão da mobilidade e das *Smart Sites*, informando que foi já com o atual executivo que avançaram com uma série de projetos de modernização administrativa e tecnológica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC). Disse recordar-se de uma única modernização realizada há 5 anos referente ao simulador. Pretendeu dar a informação respeitante à integração tarifária, afirmando que se trata de um processo que se encontra em desenvolvimento, em fase inicial, aprovado pelo POSEUR, que irá permitir que se circule com um único passe, seja de que operador for.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Seminário “Não vais estar sozinho”

Participou, no passado dia 20 de junho, em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no encontro organizado pela Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, com o sugestivo título "Não vais estar sozinho"! Centenas de futuros jovens enfermeiros, estudantes finalistas das Escolas de Enfermagem da Zona Centro, encheram o grande auditório do Convento de São Francisco para discutir os desafios que nos dias de hoje se colocam à saúde em geral e à carreira de enfermagem em particular. A iniciativa contou com a presença da Senhora Bastonária das Ordem dos Enfermeiros e com outros dirigentes de diversas instituições da área da saúde.

2. Orçamento Participativo

Informou que, tendo terminado o período de votação no *Orçamento Participativo*, já são conhecidos os vencedores desta 1.ª Edição, os quais serão publicamente homenageados na próxima quarta-feira, no âmbito da sessão comemorativa do Dia do Município.

Assim, no *Coimbra Participa* temos 2 projetos vencedores:

1.º *Por Este Rio Acima @ Terreiro da Erva*, projeto no valor de, 33.320,00 € e que obteve 2.226 votos;

2.º *Jardim da Sereia...para brincar!* projeto no valor de 50.000,00 € e que obteve 2.134 votos.

No *Coimbra Jovem Participa* temos 3 projetos vencedores, aproveitando uma parte da verba remanescente do *Coimbra Participa*, conforme possibilidade prevista nas *Normas do Orçamento Participativo*. Informou que o projeto mais votado foi:

1.º *Uma Curta-Metragem no Centro Histórico de Coimbra*, projeto no valor de 15.500,00 € e que obteve 1.259 votos;

2.º *Festival de Fado*, projeto no valor de 20.000,00 € e que obteve 1.257 votos;

3.º 1.º *'Festival' de Humor em Coimbra*, projeto no valor de 20.000,00 € e que obteve 1.227 votos;

Deixou alguns números globais desta 1.ª Edição do *Orçamento Participativo* do Município de Coimbra:

3. 53 Propostas apresentadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. 33 Projetos a votação;
5. 11.562 Votos registados;
6. 5 Projetos vencedores;
7. 138.820 € de verba atribuída;

Considerou que esta *foi uma primeira experiência muito interessante e participada da qual retiraremos, naturalmente, ensinamentos para edições futuras.*

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra Capital Europeia da Cultura

A Senhora Vereadora dirigiu a sua intervenção ao Senhor Vereador José Manuel Silva, informando que não iria reagir às provocações formuladas pelo Senhor Vereador sobre qualquer questão relativa à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura. Disse ser uma matéria demasiado séria, que deve unir a cidade e, por isso, não existe espaço para comentários que, propositadamente, enviesam a realidade, como já vem sendo hábito nas intervenções do Senhor Vereador. Deixou expresso que, se o Senhor Vereador afirma que a candidatura começou tarde, então que o Senhor Vereador apresentasse o calendário, por forma a que mesmo seja discutido. Dirigindo-se ainda ao Senhor Vereador José Silva, informou que o Dr. Rui Rocha não será substituído, visto cada elemento ter sido selecionado pelo perfil académico, científico, de trabalho ou associativo. Cada pessoa encontra-se na Comissão por um determinado motivo. Com o avançar dos trabalhos, será decidido sobre a necessidade, ou não, da entrada formal de outras pessoas, afirmando que todos foram convidados a aliar-se ao desígnio comum e, portanto, não há lugar para questões menores de propaganda ou de demagogia. Deixou claro que, se o Senhor Vereador José Silva pretende fazer qualquer pergunta sobre o assunto, que a faça frontalmente.

Intervenção do Senhor Vice-Presidente

1. Casa do Juiz

Informou que teve a oportunidade de estar na inauguração oficial na Casa do Juiz em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. Trata-se de uma instituição construída pelos juízes, financiada pelos juízes, com muitas vicissitudes criadas ao longo dos anos, mas que, no presente, foi possível encontrar uma solução definitiva para o espaço. Transmitiu que, no momento, a Associação, do ponto de vista legal e formal, pertence à Associação Sindical dos Juízes Portugueses, é uma IPSS e não se encontra aberta em exclusivo aos juízes.

2. Aldi/Supermercado

Informou que foi passada uma licença de utilização para o espaço ALDI (Supermercado). Com agrado transmitiu que foi mais que justificada a decisão que então tomou de não permitir que o ALDI abrisse ao público na altura em que tentou fazê-lo, obrigando assim a que adotassem os procedimentos corretos, e o que não estava bem feito, a ser feito corretamente. Perante a necessidade de uma tomada de decisão, eleva-se uma questão fundamental: a segurança das pessoas e dos bens. Só após a realização da vistoria, bem como das obras que tiveram que ser feitas, foi emitida a autorização de utilização com base num auto de vistoria positivo.

3. Praia Fluvial



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Disse que desde 2003, sendo a notícia publicada em página inteira no Diário de Coimbra onde se lia que, no verão daquele ano, a praia fluvial iria começar a funcionar. Afirmou nunca ter conseguido ver o Protocolo devidamente assinado pelas partes, sendo que uma das partes não era a Câmara Municipal. Elogiou o Senhor Eng.º Peixinho Cristo, na altura Diretor Regional do Ambiente, que na época se empenhou em criar as condições mínimas para que a praia fluvial fosse uma realidade, cujo compromisso seria entre a Junta de Freguesia (da época) e o proprietário dos terrenos. Reiterou que nunca viu o referido Protocolo assinado.

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Orçamento Participativo

Referiu-se à intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento, dizendo que a informação que apresentou referente ao *Orçamento Participativo* não dispensa de uma informação/relatório por escrito a submeter à Câmara Municipal, a fim de ser analisada e discutida.

2. SMTUC

Em resposta ao Senhor Vereador Jorge Alves e com respeito à bilhética, disse ter-se referido a atos que irão permitir a substituição do bilhete físico. Sugeriu que o Senhor Vereador Jorge Alves estivesse mais atento, até por ser Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, e que deveria saber que há municípios que se queixam da má informação dos placares, bem como da dificuldade em perceber claramente os horários dos transportes. Recordou que os projetos relacionados com a interligação das viaturas e com os semáforos nunca vieram a discussão pública, bem como outros projetos.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Coimbra Capital Europeia da Cultura

Dirigiu um agradecimento à Senhora Vereadora Carina Gomes pela informação que prestou de que o Dr. Rui Rocha não seria substituído, afirmando ser uma informação relevante, por poder concluir não fazer falta à Comissão da Candidatura, ou alguém com o seu perfil. Disse ainda que o Movimento dirá sempre o que pensa sobre os assuntos, como é postura habitual.

2. Orçamento Participativo

Afirmou que a Dr.ª Regina Bento, fez uma transferência de verbas previstas no Regulamento, mas permanece uma questão omissa: vão sobrar cerca de 11 mil euros e, para além disso, existem projetos inferiores ao montante em sobra, sendo a questão omissa. Sugeriu que o montante fosse empregue no financiamento de um projeto onde coubesse essa mesma quantia.

3. Praia Fluvial do Cubo

Questionou o Senhor Presidente em exercício se, de momento, a Câmara Municipal tem algum projeto de intervenção prevista para a praia fluvial do Cubo.

4. Aldi de Santa Clara



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Começo por agradecer a informação genérica prestada pelo Senhor Vice-Presidente, mas pretende saber ao certo o que aconteceu e que, mais tarde, colocará a informação por escrito para que possa ser devidamente tratada em reunião da Câmara Municipal.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

1. Coimbra Capital Europeia da Cultura

Respondeu ao Senhor Vereador José Silva, dizendo que o mesmo deturpou as suas palavras quando disse: “O Dr. Rui Rocha não faz falta nenhuma”. Disse ainda que a afirmação foi completamente deturpada e solicitou ao Senhor Vereador que mude o “estilo” de se manifestar. Referiu ainda ser uma questão demasiado séria e, por isso, todas as questões que a envolvem, devem ser tratadas com a maior seriedade e conduzirem a uma unicidade da Cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. SMTUC

Pretendeu, na sua intervenção, dar uma resposta à intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão. Disse que, quando a Câmara Municipal *tomou conta* dos SMTUC, foi necessário o pagamento de imediato da importância de 2 milhões e 300 mil euros de dívidas.

Nesta altura, passou-se ao Ponto XII.

PONTO XII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervenção do Senhor Município José João Jorge Mendes Lucas

1. Choupos no Bairro de Santa Apolónia

Relativamente a este assunto, o Senhor Município José João Jorge Mendes Lucas proferiu a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

“Há algumas semanas, creio que ao fim da tarde de 8 de junho, caiu mais uma grande ramada – a terceira nos últimos meses – dum dos choupos híbridos que ladeiam a Ribeira de Eiras que atravessa este Bairro. Danificou gravemente, pelo menos, uma viatura estacionada no local, bem como o gradeamento de proteção na margem direita. Cerca de um mês antes, uma outra já tinha tombado, da mesma árvore, com consequências semelhantes. Há cerca de um ano, numa árvore situada a alguns metros, uma outra ramada caiu igualmente sobre uma viatura. Pelas fotografias que se anexam, podem verificar-se as dimensões das referidas ramadas e avaliar as consequências – reais e possíveis – da sua queda na segurança de pessoas e bens de quem aqui vive e/ou trabalha. Com ventanias, até não muito fortes, terão caído, por sorte, quando ninguém estava dentro das viaturas, nem ninguém ia a passar no local. Por esse facto, as consequências não terão sido tão dramáticas quanto poderemos imaginar. Só houve danos materiais... embora avultados. A Junta de Freguesia (JF) da União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades (UFESPF) recusa-se a assumir a responsabilidade desta situação, respondendo que a gestão do assunto compete à Câmara Municipal e ao departamento responsável pelo ambiente e espaços verdes do município. O referido departamento, aparentemente, não intervém, a não ser para tomar conhecimento do sucedido e mandar remover o material lenhoso caído, esperando talvez que, no futuro, tal não se volte a repetir... Mas, como é de prever e não é preciso ser profeta, o que tem acontecido continuará a acontecer, se não forem tomadas as medidas acertadas, que terão que ser urgentemente decididas e executadas. A população do Bairro está



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

revoltada e cada vez mais apreensiva, não vão acontecer, além dos danos materiais, desastres pessoais graves. Estes choupos – híbridos na sua grande maioria – foram plantados na sequência da requalificação da ribeira efetuada há perto de 20 anos. Lembro que, há cerca de 8 anos, a então presidente da JF, Dr.ª Filomena, em acordo com a população e com as forças políticas locais representadas na Assembleia de Freguesia, decidiu ir substituindo, faseadamente, estes choupos híbridos – que, até pelo incomodativo ‘algodão’ que libertam na primavera, se tornam extremamente incómodos – por outras árvores mais apropriadas ao contexto urbano e mais seguras. Foram, então, cortadas mais de metade – 26 num total de cerca de 46. Restaram 20. Previa-se a recomposição da situação nos três/quatro anos seguintes. Contudo, no seu lugar, até hoje, nenhuma árvore foi plantada, permanecendo à vista de todas as pessoas, os troncos apodrecidos tal qual como ficaram a seguir ao abate dessas árvores. Além disso, há, pelo menos, duas destas árvores que se encontram vegetativamente em mau estado, uma delas aparentemente já morta. Assim, venho interrogar a Câmara Municipal se já tem conhecimento desta situação e sobre o que prevê fazer, no curtíssimo prazo, numa intervenção que julgo de alguma emergência, com vista a serem minimizados os riscos de mais acidentes e se assegurar a plantação de novas árvores, de espécies mais adequadas ao meio. Peço igualmente que a Câmara Municipal esclareça se e como se responsabiliza pelos danos resultantes destes acontecimentos. Finalmente, apelo a que as pessoas que habitam e trabalham no Bairro de Santa Apolónia sejam ouvidas e esclarecidas sobre as opções assumidas até ao momento e sobre as medidas de emergência que a Câmara e a Junta de Freguesia pretendem tomar”.

Em resposta ao Município, o Senhor **Vice-Presidente** afirmou que a Câmara Municipal tem pleno conhecimento do problema. Também sabe que uma parte dos residentes do Bairro de Santa Apolónia é apologista do corte dos choupos e que outros não o são. Informou que hoje em dia não é permitida a sua plantação em espaço urbano. A Câmara Municipal tem uma medida de intervenção, que vai no sentido de reduzir a copa das árvores, a fim de reduzir o peso das mesmas. Esta medida encontra-se em operação pela Divisão de Espaços Verdes e Jardins, referindo que, para intervir nas árvores, é necessária uma plataforma elevatória com 22 metros. Relativamente à responsabilidade civil decorrente de danos causados, existem leis específicas que regulam esse tipo de ocorrências. Qualquer dano causado é trazido à Câmara Municipal por forma a ser avaliado e, de acordo com a avaliação poderá perceber-se se a responsabilidade é da Câmara Municipal ou não. Sendo da Câmara Municipal, esta tratará da situação de acordo com a Legislação no âmbito da Figura Jurídica de Responsabilidade Civil. Informou ainda que, segundo informação dos serviços, a esmagadora maioria das árvores não necessita de ser abatida. Deu a garantia de que, por parte da Câmara Municipal, será dada uma resposta rápida à situação, fundamentalmente no que respeita à dimensão das copas das árvores.

Intervenção do Senhor Município Alberto Manuel Neves

1. Saneamento Básico na Portela do Gato

Começou por referir que não teve qualquer resposta oficial por parte da Câmara Municipal relativamente ao seu pedido para intervir na reunião, encontrando-se na reunião *por mero acaso*. Informou que reside na Portela do Gato e que, alguns lugares da freguesia da Portela do Gato que são: Casal Novo; Portela do Casal Novo; Abelheira; Tremola, não têm saneamento. A questão que colocou foi no sentido de saber até quando estes municípios vão estar privados do que lhe parece ser um direito legítimo. Afirmou ainda que tem vindo a colocar esta questão nas reuniões de Assembleia de Freguesia e que não obtém qualquer resposta elucidativa. Esta situação tem vindo a ser apresentada recorrentemente, quer ao executivo da Câmara Municipal quer na Junta de Freguesia. Referiu que numa lista do PSD, há cerca de 12 anos, foi apresentado e executado o projeto para eletrificação do campo de futebol, quando mais de 80% da Freguesia não tinha saneamento básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vice-Presidente disse não poder dar uma resposta à questão, por falta de elementos, mas que nos próximos dias será contactado no sentido de ser plenamente esclarecido acerca do assunto. As questões não dependem somente da *Águas de Coimbra*. Provavelmente, o maior problema residirá na *Águas do Centro Litoral* afirmando ser esta uma questão conjugada. Alvitrou sobre a possibilidade da existência de um projeto em curso para a zona.

O Senhor Vereador Francisco Queirós disse que na primeira reunião do Executivo da Câmara Municipal, no mandato atual, foi aprovada, por unanimidade, a abertura de um período de intervenção do público e que, no seu entender, foi uma decisão muito importante, visto que a intervenção dos munícipes vêm dar um contributo enriquecedor às reuniões do Executivo.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 17/07/2018 e assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Maria Rodrigues Malho, que secretariou a reunião.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Ana Maria Rodrigues Malho)